

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 7, DE 25 DE MAIO DE 2015**

*Altera o art. 19 da Portaria Normativa MEC no 10, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e dá outras providências.*

O **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, resolve:

**Art. 1º** A Portaria Normativa MEC no 10, de 30 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 19. A seleção dos estudantes aptos para a contratação do financiamento do Fies, a partir do primeiro semestre de 2016, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, observadas as demais normas estabelecidas pelo Ministério da Educação, sendo exigida:" (N.R.)

**Art.2º** Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 19 da Portaria Normativa MEC no 10, de 2010.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

**RENATO JANINE RIBEIRO**

**(Publicada no DOU nº 98, de 26 de maio de 2015, seção 1, página 10)**